

LEI MUNICIPAL Nº 2877/2015

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRECHE-ESCOLA MUNICIPAL.”
(CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**

*(Projeto de Lei nº 3156/2015
Autoria: Prefeito Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche-Escola Municipal Centro Municipal de Educação Infantil Darc Marina Tavares Mazete, nominada pela Lei Municipal nº 2.739/2014.

Art. 2º - A Creche-escola Centro Municipal de Educação Infantil ora criada visa ao atendimento da Vila Pantaleão e Bairro das Alagoas.

Art. 3º - A Creche-escola Centro Municipal de Educação Infantil criada por esta Lei atenderá, prioritariamente, à creche para crianças de 04 meses a 04 anos de idade, e pré-escola para crianças de 04 a 06 anos de idade.

Art. 4º - Os cargos necessários ao funcionamento regular da Unidade de Ensino, objeto da presente Lei são os criados pela Lei Complementar Municipal nº 993/91 e Lei Complementar Municipal nº 2.352/2011, cujo provimento se fará na forma da lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 28 de dezembro de 2015.



Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal